

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Departamento Administrativo

CONTRATO 80/2020 - CIA 0041814-14.2020.8.11.0000

QUINTO TERMO DE **ADITAMENTO CONTRATO** 80/2020 OUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO **INTERMÉDIO** DO **TRIBUNAL JUSTIÇA** DO **ESTADO** DE **MATO** GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO -**FUNAJURIS EMPRESA PLANSUL**  ${f E}$ A PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fonte 100 ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, fonte 1.760.0000/2.760.0000, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, representado pela Presidente, Excelentíssima Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, CPF n. 140.404.251-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-8 SSP/MT, CONTRATANTE, e a Empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, n. 270, em Florianópolis/SC, representada pelo Sr. RAFAEL BEDA GUALDA, portador da Carteira de Identidade nº 2.678.326, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 932.194.409-59, com endereço comercial acima mencionado, CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

**1.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, a Cláusula Terceira – Preço e a Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- **2.1.** Alterar, em parte, o Item 2.1., da Cláusula Segunda Vigência, do Contrato, para constar:
- 2.2. O prazo de vigência para este Contrato será de mais 12 (doze) meses, sendo de 23/11/2023 a 22/11/2024.



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# Departamento Administrativo

#### CONTRATO 80/2020 - CIA 0041814-14.2020.8.11.0000

**2.3.** Fica resguardado o direito de reajuste/repactuação da contratada.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

3.1. O total mensal do contrato atualizado corresponde a R\$ 551.088,17 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e dezessete centavos), e o total anual de R\$ 6.613.058,04 (seis milhões, seiscentos e treze mil, cinquenta e oito reais e quatro centavos), considerando a previsão para horas extras no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o total anual que corresponde a R\$ 330.652,90 (trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) e a previsão para diárias e deslocamentos atualizado no total anual de R\$ 394.723,72 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) totalizando o montante global de R\$ 7.338.434,66 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em razão do reajuste de diárias, a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme Parecer Contábil Maciel Consultores n. 895/2023, andamento n. 817.

		1	/alores Con	trata	dos					
POSTOS DE TRABALHO	Quarto Termo Aditivo					Valores Atualizados				
	Qtde Postos	Valor do Posto		Valor Mensal		Qtde Postos	Valor do Posto		Valor Mensal	
Editor/Apresentador	1	R\$	20.161,29	R\$	20.161,29	1	R\$	20.161,29	R\$	20.161,29
Repórter de Audiovisual	5	R\$	16.548,16	R\$	82.740,80	5	R\$	16.548,16	R\$	82.740,80
Repórter Especial de Audiovisual	1	R\$	17.566,12	RS	17.566,12	1	R\$	17.566,12	R\$	17.566,12
Repórter Cinematografico (cinegrafista)	6	R\$	10.858,27	R\$	65.149,62	6	R\$	10.858,27	R\$	65.149,62
Redator Publicitário	2	R\$	13.394,69	RS	26.789,38	2	R\$	13.394,69	R\$	26.789,38
Social Mídia	1	R\$	17.627,61	R\$	17.627,61	1	R\$	17.627,61	R\$	17.627,61
Diretor de Arte	1	RS	17.675,53	R\$	17.675,53	1	R\$	17.675,53	R\$	17.675,53
Técnico em Cap. E Edição Audiovisual	1	R\$	12.554,37	R\$	12.554,37	1	R\$	12.554,37	R\$	12.554,37
Produção	1	RS	17.559,80	R\$	17.559,80	1	R\$	17.559,80	R\$	17.559,80
Gerente de Produção	1	R\$	18.404,46	R\$	18.404,46	1	R\$	18.404,46	R\$	18.404,46
Repórter de Texto	3	R\$	15.441,66	RS	46.324,98	3	R\$	15.441,66	R\$	46.324,98
Repórter de Rádio - Gerente	1	RS	14.200,24	RS	14.200,24	1	RS	14.200,24	R\$	14.200,24
Operador de Rádio/TV	2	R\$	10.457,81	R\$	20.915,62	2	R\$	10.457,81	R\$	20.915,62
Auxiliar Técnico	2	R\$	9.237,64	R\$	18.475,28	2	R\$	9.237,64	R\$	18.475,28
Editor de Imagem	7	RS	12.751,51	RS	89.260,57	7	R\$	12.751,51	R\$	89.260,57
Repórter Fotográfico	1	R\$	12.766,10	R\$	12.766,10	1	R\$	12.766,10	R\$	12.766,10
Gerente de Suporte Áudio/TV	2	RS	15.546,44	RS	31.092,88	2	RS	15.546,44	R\$	31.092,88
Técnico Auxiliar de Transmissão	2	R\$	10.911,76	R\$	21.823,52	2	R\$	10.911,76	R\$	21.823,52
TOTAL	40			R\$	551.088,17	40	0	· ·	R\$	551.088,17
TOTAL ANUAL				R\$ 6.613.058,04		-			R\$	6.613.058,04
Valor previsto para pagamento de horas extras - 5%				RS	330.652,90	]			R\$	330.652,90
Valor previsto para diárias e deslocamentos				R\$	288.000,00	]			R\$	394.723,72
TOTAL GLOBAL				R\$ 7	7.231.710,94				R\$	7.338.434,66
Impacto Finaceiro no Contrato					1,48%					

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento Administrativo

#### CONTRATO 80/2020 - CIA 0041814-14.2020.8.11.0000

**4.1.** Alterar, em parte, o Item 4.1., da Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, do Contrato, para estabelecer as Fontes Orçamentarias 240/640 para 1.760.0000/2.760.0000, conforme o Ofício 7/2022-COPLAN (expediente 0015422-66.2022.8.11.0000), datado de 11/04/2022, em cumprimento ao Art. 3°, inciso I da Portaria Conjunta STN/SOF n° 20/2021.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

**6.1.** Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Senhor **RAFAEL BREDA GUALDA**Representante da PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI CONTRATADA